Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência.
☐ ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado
☐ por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em, __/__/__
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em, 1 / 3 / 2011
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 43 /2011 - GAG

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 14 e 54 da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito especial, no valor de R$ 69.166.608,00 (sessenta e nove milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e oito reais), acompanhada da respectiva exposição de motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, nos termos do § 2º do art. 14, combinado com o § 1º, do art. 52, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, contendo, justificativa da alteração proposta.

Requeiro ainda, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

AGNELO QUEIROZ
Governador

Setor Protocolo Legislativo
Nº SEM EFEITO

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
☐ CCJ ☒ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT
Em, 02 / 03 / 11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 2 / 3 / 11 às 11 9 28
Assinatura Matrícula

Excelentíssimo Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 203 / 2011
Fls. Nº 01 BIA

PL 203 /2011

PROJETO DE LEI Nº **DE 2011**

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 69.166.608,00 (sessenta e nove milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 14 e 54 da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, e do art. 1º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito especial no valor de R$ 69.166.608,00 (sessenta e nove milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 2964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 02 BTA

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							64.027.800
		ATIVIDADES							
04 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**64.027.800**
04 131	3200 8505 8680	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	32.800.000
				F	3	90	0	120	2.027.800
04 131	3200 8505 8681	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	29.200.000
TOTAL - FISCAL									64.027.800
TOTAL - GERAL									64.027.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203/2011
Folha Nº 03 BIA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0150		BRASÍLIA SUSTENTÁVEL							780.000
		PROJETOS							
04 122	**0150 1565**	**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"**							**50.000**
04 122	0150 1565 6106	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	99						
				F	4	90	1	114	50.000
15 451	**0150 1260**	**IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"**							**50.000**
15 451	0150 1260 6092	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"	99						
				F	4	90	1	114	50.000
15 451	**0150 1573**	**IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"**							**50.000**
15 451	0150 1573 6088	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"	99						
				F	4	90	1	114	50.000
15 451	**0150 3052**	**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - " PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"**							**150.000**
15 451	0150 3052 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO NOS CONDOMÍNIOS PÔR DO SOL E SOL NASCENTE- PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL - ODM	9						
				F	4	90	1	114	150.000
18 125	**0150 1294**	**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL**							**70.000**
18 125	0150 1294 6091	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL - ODM	99						
				F	4	90	1	114	70.000
18 544	**0150 1295**	**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"**							**410.000**
18 544	0150 1295 6089	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"	99						
				F	4	90	1	114	410.000
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							1.683.333
		ATIVIDADES							
18 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**1.683.333**
18 131	3200 8505 6097	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	150	208.333
				F	3	90	0	151	625.000
18 131	3200 8505 7905	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	150	475.000
				F	3	90	0	151	375.000
TOTAL - FISCAL									2.463.333
TOTAL - GERAL									2.463.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 04 DIA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							350.000
		ATIVIDADES							
15 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**350.000**
15 131	3200 8505 6116	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	99						
				F	3	91	0	100	150.000
15 131	3200 8505 7906	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 05 BIA

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3400	ZÔO DE TODOS NÓS								50.000
		ATIVIDADES							
18 131	**3400 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**50.000**
18 131	3400 8505 6963	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	91	0	220	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 06 BIA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							78.000
		ATIVIDADES							
04 122	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**78.000**
04 122	3200 8505 6970	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	37.000
04 122	3200 8505 7908	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	41.000
TOTAL - FISCAL									78.000
TOTAL - GERAL									78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 07 BIA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							121.875
		ATIVIDADES							
18 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**121.875**
18 131	3200 8505 6982	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	99						
				F	3	90	0	100	10.000
				F	3	91	0	100	101.875
18 131	3200 8505 7907	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	99						
				F	3	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									121.875
TOTAL - GERAL									121.875

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 08 BIA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							1.825.600
		ATIVIDADES							
10 302	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**1.825.600**
10 302	3200 8505 6005	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	912.800
10 302	3200 8505 7901	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	912.800
TOTAL - SEGURIDADE									1.825.600
TOTAL - GERAL									1.825.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 09 BIA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							250.000
		ATIVIDADES							
04 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**250.000**
04 131	3200 8505 7902	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 10 BIA

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							1.825.600
		ATIVIDADES							
10 302	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**1.825.600**
10 302	3200 8505 8695	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	912.800
10 302	3200 8505 8696	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	912.800
TOTAL - SEGURIDADE									1.825.600
TOTAL - GERAL									1.825.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 11 BIA

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							250.000
		ATIVIDADES							
04 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**250.000**
04 131	3200 8505 8701	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 12 BIA

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							350.000
		ATIVIDADES							
15 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**350.000**
15 131	3200 8505 8697	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	99						
				F	3	91	0	100	150.000
15 131	3200 8505 8698	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 13 BPA

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							2.463.333
		ATIVIDADES							
18 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**2.463.333**
18 131	3200 8505 8691	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	114	300.000
				F	3	90	0	150	475.000
				F	3	90	0	151	375.000
				F	3	90	1	114	480.000
18 131	3200 8505 8703	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	150	208.333
				F	3	90	0	151	625.000
TOTAL - FISCAL									2.463.333
TOTAL - GERAL									2.463.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 14 BIA

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3400	ZÔO DE TODOS NÓS								50.000
		ATIVIDADES							
18 131	**3400 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**50.000**
18 131	3400 8505 8702	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	91	0	220	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 15 BIA

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							121.875
		ATIVIDADES							
18 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**121.875**
18 131	3200 8505 8699	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 6							
				F	3	90	0	100	10.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 6							
				F	3	91	0	100	101.875
18 131	3200 8505 8700	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 6							
				F	3	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									121.875
TOTAL - GERAL									121.875

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 16 BIA

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRO FEDERAL CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							78.000
		ATIVIDADES							
04 122	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**78.000**
04 122	3200 8505 8688	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	37.000
04 122	3200 8505 8689	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	41.000
TOTAL - FISCAL									78.000
TOTAL - GERAL									78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 17 BIA

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							64.027.800
		ATIVIDADES							
04 131	**3200 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**64.027.800**
04 131	3200 8505 8693	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	99						
				F	3	90	0	100	32.800.000
				F	3	90	0	120	2.027.800
04 131	3200 8505 8694	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	99						
				F	3	90	0	100	29.200.000
TOTAL - FISCAL									64.027.800
TOTAL - GERAL									64.027.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 18 BFA

R$ 1,00

ANEXO I — DESPESA — ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						64.027.800
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 017319 8680 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
	99	33.90.39	0	100	32.800.000	
	99	33.90.39	0	120	2.027.800	
						34.827.800
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 017320 8681 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
	99	33.90.39	0	100	29.200.000	
						29.200.000
						2.463.333
150206/15206 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.0150.1565 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 009106 6106 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL						
	99	44.90.35	1	114	50.000	
						50.000
15.451.0150.1260 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 009092 6092 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
	99	44.90.35	1	114	50.000	
						50.000
15.451.0150.1573 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 009088 6088 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
	99	44.90.35	1	114	50.000	
						50.000
15.451.0150.3052 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - " PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"						
Ref. 017490 0003 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO NOS CONDOMÍNIOS PÔR DO SOL E SOL NASCENTE-PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL - ODM						
	9	44.90.51	1	114	150.000	
						150.000
18.125.0150.1294 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL						
Ref. 017487 6091 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL - ODM						
	99	44.90.35	1	114	70.000	
						70.000
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009097 6097 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	150	208.333	
	99	33.90.39	0	151	625.000	
						833.333

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 19 BPA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013868 7905 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	150	475.000	
	99	33.90.39	0	151	375.000	
						850.000
18.544.0150.1295 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 009089 6089 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
	99	44.90.35	1	114	410.000	
						410.000
						350.000
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
15.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 011013 6116 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
	99	33.91.39	0	100	150.000	
						150.000
15.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013869 7906 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
						50.000
150204/15204 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA						
18.131.3400.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009963 6963 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
	99	33.91.39	0	220	50.000	
						50.000
						78.000
130201/13201 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013281 6970 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	37.000	
						37.000
04.122.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013871 7908 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	41.000	
						41.000
						121.875
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013554 6982 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
	99	33.91.39	0	100	101.875	
						111.875
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 20 BAA

ANEXO I

DESPESA

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013870 7907 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
2011AC00006					TOTAL	67.091.008

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 21 BIA

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						1.825.600
10.302.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009006 6005 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	912.800	
						912.800
10.302.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013866 7901 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	912.800	
						912.800
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						250.000
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013955 7902 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	250.000	
						250.000
2011AC00006					TOTAL	2.075.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 22 BIA

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/00000 21203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						350.000
15.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018773 8697 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
	99	33.91.39	0	100	150.000	
						150.000
15.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018780 8698 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA						2.463.333
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018920 8691 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	114	300.000	
	99	33.90.39	0	150	475.000	
	99	33.90.39	0	151	375.000	
	99	33.90.39	1	114	480.000	
						1.630.000
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018898 8703 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	150	208.333	
	99	33.90.39	0	151	625.000	
						833.333
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						50.000
18.131.3400.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018858 8702 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
	99	33.91.39	0	220	50.000	
						50.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						121.875
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018892 8699 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 6						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 6						
	99	33.91.39	0	100	101.875	
						111.875
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018893 8700 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 23

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO . AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 6						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRO FEDERAL CODEPLAN						78.000
04.122.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018820 8688 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	37.000	
						37.000
04.122.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018824 8689 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	41.000	
						41.000
500101/00000 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF						64.027.800
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018853 8693 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
	99	33.90.39	0	100	32.800.000	
	99	33.90.39	0	120	2.027.800	
						34.827.800
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018854 8694 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
	99	33.90.39	0	100	29.200.000	
						29.200.000
2011AC00006					TOTAL	67.091.008

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 24 BIA

ANEXO IV — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	13202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						1.825.600
10.302.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018798	8695	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	912.800	
								912.800
10.302.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018799	8696	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	912.800	
								912.800
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF IPREV						250.000
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018866	8701	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	250.000	
								250.000
2011AC00006							TOTAL	2.075.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 25 BIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010

Unidade Orçamentária 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Mês de Referência Janeiro
Posição em 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0100.8502.7004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS						
319009	100	0	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	100	0	7.745.255,00	0,00	0,00	4.879.255,00	2.866.000,00	0,00	2.866.000,00	0,00
319013	100	0	900.000,00	0,00	0,00	696.992,00	203.008,00	0,00	203.008,00	0,00
319016	100	0	100.000,00	0,00	0,00	75.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			**8.748.255,00**	**0,00**	**0,00**	**5.654.247,00**	**3.094.008,00**	**0,00**	**3.094.008,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0100.8502.8701	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
319113	100	0	1.184.852,00	0,00	0,00	777.852,00	407.000,00	0,00	407.000,00	0,00
SUBTOTAL			**1.184.852,00**	**0,00**	**0,00**	**777.852,00**	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0100.8517.7004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS						
319034	100	0	135.161,00	0,00	0,00	135.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	100	0	10.000,00	0,00	0,00	6.200,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00
339030	100	0	440.000,00	0,00	0,00	220.663,00	219.337,00	0,00	219.337,00	0,00
339033	100	0	44.000,00	0,00	0,00	38.511,00	5.489,00	5.488,01	0,99	0,00
339036	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037	100	0	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	1.880.000,00	0,00	0,00	1.253.153,00	626.847,00	222.537,87	404.309,13	0,00
339139	100	0	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			**2.737.161,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681.688,00**	**1.055.473,00**	**228.025,88**	**827.447,12**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0750.8504.7007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS						
339008	100	0	96.000,00	0,00	0,00	86.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339039	100	0	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	100	0	1.900.000,00	0,00	0,00	1.796.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00
339046	220	0	400.000,00	0,00	0,00	230.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
339049	100	0	544.000,00	0,00	0,00	514.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			**3.013.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.699.000,00**	**314.000,00**	**0,00**	**314.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.128.0750.2655.7916	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL						
339039	100	0	200.000,00	0,00	0,00	190.760,00	9.240,00	6.240,00	3.000,00	0,00
SUBTOTAL			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**190.760,00**	**9.240,00**	**6.240,00**	**3.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.131.3200.8505.6982	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Emitido por: MARCELO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 26 BPA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010
Posição em 20/01/2011

Unidade Orçamentária 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Mês de Referência Janeiro

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339139	100	0	130.000,00	0,00	0,00	101.875,00	28.125,00	13.325,90	14.799,10	0,00
SUBTOTAL			**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**111.875,00**	**28.125,00**	**13.325,90**	**14.799,10**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.131.3200.8505.7907	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.421.1501.2426.0015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DO IBRAM						
339139	100	0	127.566,00	0,00	0,00	116.935,00	10.631,00	10.630,50	0,50	0,00
SUBTOTAL			**127.566,00**	**0,00**	**0,00**	**116.935,00**	**10.631,00**	**10.630,50**	**0,50**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.541.0500.1718.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS						
339039	100	0	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.541.0500.1755.0001	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - ODM						
339039	157	0	400.000,00	0,00	0,00	230.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
SUBTOTAL			**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.541.0500.2428.0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL E DE PARQUES NO DISTRITO FEDERAL - ODM						
339030	100	0	5.398,00	0,00	0,00	5.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	157	0	2.949,00	0,00	0,00	2.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	18.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
339039	220	0	404,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100	0	50.990,00	0,00	0,00	6.020,00	44.970,00	44.970,00	0,00	0,00
449052	157	0	23.657,00	0,00	0,00	9.857,00	13.800,00	11.200,00	2.600,00	0,00
449052	220	0	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**183.398,00**	**0,00**	**0,00**	**121.628,00**	**61.770,00**	**56.170,00**	**5.600,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.541.0500.2654.0001	CONSOLIDAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO E CORREDORES ECOLÓGICOS - ODM						
339030	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	157	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	220	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.541.0500.3065.0001	CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO ABRACE UM PARQUE - ODM						
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	220	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 27 BTA

Emitido por: MARCELO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010
Posição em 20/01/2011

Unidade Orçamentária 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA
Mês de Referência Janeiro

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0100.8502.6968	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
319011	100	0	2.992.735,00	0,00	0,00	2.493.945,00	498.790,00	0,00	498.790,00	0,00
319013	100	0	360.000,00	0,00	0,00	300.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
319016	100	0	150.000,00	0,00	0,00	125.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			**3.502.735,00**	**0,00**	**0,00**	**2.918.945,00**	**583.790,00**	**0,00**	**583.790,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0100.8517.6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
339014	100	0	10.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
339030	100	0	10.969.596,00	0,00	0,00	8.946.350,00	2.023.246,00	233.975,68	1.789.270,32	0,00
339030	220	0	40.000,00	0,00	0,00	33.333,00	6.667,00	0,00	6.667,00	0,00
339033	100	0	11.000,00	0,00	0,00	9.166,00	1.834,00	0,00	1.834,00	0,00
339035	100	0	15.000,00	0,00	0,00	12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
339035	220	0	10.000,00	0,00	0,00	8.333,00	1.667,00	0,00	1.667,00	0,00
339036	100	0	132.000,00	0,00	0,00	110.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
339039	100	0	1.622.959,00	0,00	0,00	1.352.465,00	270.494,00	0,00	270.494,00	0,00
339039	220	0	240.000,00	0,00	0,00	200.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
449052	100	0	50.000,00	0,00	0,00	41.666,00	8.334,00	0,00	8.334,00	0,00
449052	220	0	100.000,00	0,00	0,00	83.333,00	16.667,00	0,00	16.667,00	0,00
SUBTOTAL			**13.200.555,00**	**0,00**	**0,00**	**10.805.146,00**	**2.395.409,00**	**233.975,68**	**2.161.433,32**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0750.8504.6967	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
339008	100	0	30.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039	100	0	120.000,00	0,00	0,00	100.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339046	100	0	180.000,00	0,00	0,00	150.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339049	100	0	10.000,00	0,00	0,00	8.333,00	1.667,00	0,00	1.667,00	0,00
SUBTOTAL			**340.000,00**	**0,00**	**0,00**	**283.333,00**	**56.667,00**	**0,00**	**56.667,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.131.3400.8505.6963	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
339139	220	0	60.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.421.1501.2426.0023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
339139	100	0	205.000,00	0,00	0,00	170.833,00	34.167,00	0,00	34.167,00	0,00
SUBTOTAL			**205.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.833,00**	**34.167,00**	**0,00**	**34.167,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.451.3400.3903.6958	(***)REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
339030	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 28

Emitido por: MARCELO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010
Posição em 20/01/2011

Unidade Orçamentária 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
Mês de Referência Janeiro

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	15.122.0100.8502.6123	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
319009	100	0	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	100	0	118.313.394,00	0,00	0,00	98.313.394,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00
319013	100	0	236.000,00	0,00	0,00	161.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
319016	100	0	2.200.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
SUBTOTAL			**120.749.894,00**	**0,00**	**0,00**	**100.224.894,00**	**20.525.000,00**	**0,00**	**20.525.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	15.122.0100.8517.6120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
319034	100	0	1.214.164,00	0,00	0,00	996.164,00	218.000,00	0,00	218.000,00	0,00
339014	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	0	330.000,00	0,00	0,00	250.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
339030	220	0	5.391,00	0,00	0,00	4.900,00	491,00	0,00	491,00	0,00
339033	100	0	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	100	0	57.010,00	0,00	0,00	57.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	2.272.480,00	0,00	0,00	1.472.480,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
339039	261	0	250,00	0,00	0,00	200,00	50,00	0,00	50,00	0,00
339047	100	0	11.405,00	0,00	0,00	11.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	100	0	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**4.030.700,00**	**0,00**	**0,00**	**2.932.159,00**	**1.098.541,00**	**0,00**	**1.098.541,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	15.122.0750.8504.7000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
339008	100	0	480.000,00	0,00	0,00	410.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
339046	100	0	11.631.110,00	0,00	0,00	9.631.110,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
339049	100	0	2.140.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00
SUBTOTAL			**14.251.110,00**	**0,00**	**0,00**	**11.641.110,00**	**2.610.000,00**	**0,00**	**2.610.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	15.131.3200.8505.6116	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
339139	100	0	200.000,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	15.131.3200.8505.7906	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
339039	100	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	15.451.3000.1984.9724	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA						
449051	100	0	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 29 BIA

Emitido por: MARCELO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRI — PSIOO010

Mês de Referência Janeiro — **Posição em** 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339037	151	0	800.000,00	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	66.000,00	234.000,00	0,00
339039	150	0	1.200.219,00	0,00	0,00	900.000,00	300.219,00	79.855,34	220.363,66	0,00
339039	151	0	1.028.771,00	0,00	0,00	806.470,00	222.301,00	149.963,45	72.337,55	0,00
449052	150	0	138.900,00	0,00	0,00	50.000,00	88.900,00	0,00	88.900,00	0,00
449052	151	0	361.100,00	0,00	0,00	200.000,00	161.100,00	15.000,00	146.100,00	0,00
SUBTOTAL			**4.011.990,00**	**0,00**	**0,00**	**2.796.470,00**	**1.215.520,00**	**336.072,31**	**879.447,69**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.122.0750.8504.6987	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DIST FEDERAL						
339008	150	0	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
339008	151	0	30.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339039	150	0	200.000,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00	60.000,00	90.000,00	0,00
339039	151	0	600.000,00	0,00	0,00	400.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339049	151	0	50.000,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			**885.000,00**	**0,00**	**0,00**	**502.000,00**	**383.000,00**	**60.000,00**	**323.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.125.0150.1294.6091	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL - ODM						
449035	114	1	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449035	136	0	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	136	0	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	136	0	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**1.168.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.168.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.128.0750.2655.6167	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
339035	150	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	151	0	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	150	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	151	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	150	0	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	151	0	210.000,00	0,00	0,00	190.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**430.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.131.3200.8505.6097	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	150	0	250.000,00	0,00	0,00	208.333,00	41.667,00	0,00	41.667,00	0,00
339039	151	0	750.000,00	0,00	0,00	625.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
SUBTOTAL			**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**833.333,00**	**166.667,00**	**0,00**	**166.667,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.131.3200.8505.7905	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 30 BIA

Emitido por: MARCELO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010

Unidade Orçamentária 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRI
Mês de Referência Janeiro
Posição em 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
					FEDERAL					
339039	150	0	570.000,00	0,00	0,00	475.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00
339039	151	0	450.000,00	0,00	0,00	375.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
SUBTOTAL			**1.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**850.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.421.1501.2426.0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADASA						
339139	151	0	100.000,00	0,00	0,00	87.711,00	12.289,00	6.000,00	6.289,00	0,00
SUBTOTAL			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**87.711,00**	**12.289,00**	**6.000,00**	**6.289,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.544.0150.1295.6089	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
449035	114	1	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449035	136	0	2.875.000,00	0,00	0,00	1.533.400,00	1.341.600,00	921.000,00	420.600,00	0,00
449051	136	0	13.300.000,00	0,00	0,00	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	136	0	1.342.000,00	0,00	0,00	899.800,00	442.200,00	93.279,53	348.920,47	0,00
SUBTOTAL			**17.927.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.143.200,00**	**1.783.800,00**	**1.014.279,53**	**769.520,47**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.544.0450.1694.0003	(**) IMPLANTAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DO DF - ODM						
339039	151	0	203.557,00	0,00	0,00	203.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	114	0	382.000,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	151	0	1.825.000,00	0,00	0,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	108	0	231.849,00	0,00	0,00	231.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	150	0	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	151	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**2.749.406,00**	**0,00**	**0,00**	**2.749.406,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.544.0450.2837.9211	REGULAÇÃO DOS USOS DAS AGUAS						
339039	114	0	1.200.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339039	150	0	500.000,00	0,00	0,00	443.667,00	56.333,00	0,00	56.333,00	0,00
449052	151	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**1.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.543.667,00**	**256.333,00**	**0,00**	**256.333,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	18.544.0450.4056.0004	GERÊNCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ODM						
339035	150	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	151	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	150	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	151	0	60.000,00	0,00	0,00	18.860,00	41.140,00	0,00	41.140,00	0,00
339036	220	0	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339039	114	0	710.000,00	0,00	0,00	630.400,00	79.600,00	0,00	79.600,00	0,00
339039	150	0	1.695.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	495.000,00	30.500,00	464.500,00	0,00

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Emitido por: MARCELO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 31 BM

Ae - 06

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010
Posição em 20/01/2011

Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT
Mês de Referência Janeiro

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	04.131.3200.8505.7902	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	300.000,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0100.2598.7900	REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
339030	100	0	10.000,00	0,00	0,00	8.350,00	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00
339032	100	0	15.000,00	0,00	0,00	12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
339039	100	0	20.000,00	0,00	0,00	16.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
SUBTOTAL			**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.550,00**	**7.450,00**	**0,00**	**7.450,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0100.7325.0002	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA GOVERNAMENTAL						
339030	100	0	25.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039	100	0	5.000,00	0,00	0,00	4.200,00	800,00	0,00	800,00	0,00
SUBTOTAL			**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0100.8502.7032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
319011	100	0	1.684.826,00	0,00	0,00	1.400.000,00	284.826,00	0,00	284.826,00	0,00
319013	100	0	312.856,00	0,00	0,00	260.000,00	52.856,00	0,00	52.856,00	0,00
319016	100	0	51.267,00	0,00	0,00	42.000,00	9.267,00	0,00	9.267,00	0,00
SUBTOTAL			**2.048.949,00**	**0,00**	**0,00**	**1.702.000,00**	**346.949,00**	**0,00**	**346.949,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0100.8517.7900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDEI						
339014	100	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339030	100	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339032	100	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339033	100	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339039	100	0	3.751.000,00	0,00	0,00	3.125.000,00	626.000,00	0,00	626.000,00	0,00
449052	100	0	500.000,00	0,00	0,00	416.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
SUBTOTAL			**4.255.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.544.320,00**	**710.680,00**	**0,00**	**710.680,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0750.2422.0009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL (ODM						
339030	100	0	40.000,00	0,00	0,00	33.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
339039	100	0	20.000,00	0,00	0,00	16.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
SUBTOTAL			**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**49.700,00**	**10.300,00**	**0,00**	**10.300,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0750.2958.0009	FORMAÇÃO GERENCIAL PERMANENTE POR MEIO DE BOLSAS MBA						
339039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	41.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
SUBTOTAL			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 32 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011
PSIOO010
Posição em 20/01/2011

Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT
Mês de Referência Janeiro

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0750.8504.7027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339008	100	0	10.000,00	0,00	0,00	8.350,00	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00
339039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	33.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
339046	100	0	20.000,00	0,00	0,00	16.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
339049	100	0	20.000,00	0,00	0,00	16.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
SUBTOTAL			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**74.750,00**	**25.250,00**	**0,00**	**25.250,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0750.8504.8672	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 26-A, LC 769/08)						
339008	100	0	29.000,00	0,00	0,00	24.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL			**29.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.126.0071.2557.0002	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339030	100	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339039	100	0	30.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL			**31.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.830,00**	**5.170,00**	**0,00**	**5.170,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.128.0750.2655.7919	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	83.300,00	16.700,00	0,00	16.700,00	0,00
SUBTOTAL			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**83.300,00**	**16.700,00**	**0,00**	**16.700,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9004.4174	(EP) PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO						
339001	206	0	1.122.279.150,0	270.300.000,00 -	0,00	935.200,00	851.043.950,00	6.640.713,16	844.403.236,84	6.640.713,16
339001	233	0	124.120.956,00	0,00	0,00	103.400,00	124.017.556,00	0,00	124.017.556,00	0,00
339001	254	0	2.508.536,00	0,00	0,00	2.090.400,00	418.136,00	0,00	418.136,00	0,00
339001	255	0	10.530.000,00	0,00	0,00	8.775.000,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00	0,00
339003	206	0	1.000,00	270.300.000,00	0,00	830,00	270.300.170,00	1.541.662,95	268.758.507,05	1.541.662,95
339003	254	0	9.028.643,00	0,00	0,00	7.523.000,00	1.505.643,00	0,00	1.505.643,00	0,00
339003	255	0	8.009.232,00	0,00	0,00	6.700.000,00	1.309.232,00	0,00	1.309.232,00	0,00
339005	206	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339009	206	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
SUBTOTAL			**1.276.479.517,00**	**0,00**	**0,00**	**26.129.490,00**	**1.250.350.027,00**	**8.182.376,11**	**1.242.167.650,89**	**8.182.376,11**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9004.6987	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL						
319001	100	0	14.110.315,00	0,00	0,00	11.800.000,00	2.310.315,00	0,00	2.310.315,00	0,00
319003	100	0	4.322.471,00	0,00	0,00	3.600.000,00	722.471,00	0,00	722.471,00	0,00
319094	100	0	1.121.471,00	0,00	0,00	930.000,00	191.471,00	0,00	191.471,00	0,00
SUBTOTAL			**19.554.257,00**	**0,00**	**0,00**	**16.330.000,00**	**3.224.257,00**	**0,00**	**3.224.257,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9004.6994	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 33 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT — PSIOO010

Mês de Referência Janeiro — **Posição em** 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339001	206	0	46.274,00	0,00	0,00	38.500,00	7.774,00	0,00	7.774,00	0,00
339003	206	0	5.477,00	0,00	0,00	4.560,00	917,00	0,00	917,00	0,00
339005	206	0	1.260,00	0,00	0,00	1.000,00	260,00	0,00	260,00	0,00
SUBTOTAL			**53.011,00**	**0,00**	**0,00**	**44.060,00**	**8.951,00**	**0,00**	**8.951,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9004.6995	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CLDF						
339001	254	0	34.178,00	0,00	0,00	28.400,00	5.778,00	0,00	5.778,00	0,00
339003	254	0	3.418,00	0,00	0,00	2.800,00	618,00	0,00	618,00	0,00
SUBTOTAL			**37.596,00**	**0,00**	**0,00**	**31.200,00**	**6.396,00**	**0,00**	**6.396,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9004.6996	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - TCDF						
339001	255	0	1.000,00	0,00	0,00	830,00	170,00	0,00	170,00	0,00
339003	255	0	10.000,00	0,00	0,00	8.300,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
SUBTOTAL			**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.130,00**	**1.870,00**	**0,00**	**1.870,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9097.0001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
999999	206	0	72.356.869,00	0,00	0,00	60.200.000,00	12.156.869,00	0,00	12.156.869,00	0,00
999999	266	0	143.934.987,00	0,00	0,00	119.900.000,00	24.034.987,00	0,00	24.034.987,00	0,00
999999	267	0	31.300.000,00	0,00	0,00	26.000.000,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			**247.591.856,00**	**0,00**	**0,00**	**206.100.000,00**	**41.491.856,00**	**0,00**	**41.491.856,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.272.0001.9097.0002	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIAS						
339093	233	0	164.321,00	0,00	0,00	136.900,00	27.421,00	0,00	27.421,00	0,00
SUBTOTAL			**164.321,00**	**0,00**	**0,00**	**136.900,00**	**27.421,00**	**0,00**	**27.421,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	28.846.0001.9001.6162	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
319091	100	0	10.955,00	0,00	0,00	9.100,00	1.855,00	0,00	1.855,00	0,00
SUBTOTAL			**10.955,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**	**1.855,00**	**0,00**	**1.855,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	28.846.0001.9033.6980	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339047	100	0	500.000,00	0,00	0,00	416.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
339047	101	0	10.000.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00
SUBTOTAL			**10.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.716.000,00**	**1.784.000,00**	**0,00**	**1.784.000,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**1.561.451.462,00**	**0,00**	**0,00**	**263.362.530,00**	**1.298.088.932,00**	**8.182.376,11**	**1.289.906.555,89**	**8.182.376,11**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 34 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL DO DF — PSIOO010

Mês de Referência Janeiro — **Posição em** 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.1300.9068.8730	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL						
335039	100	0	1.000.000,00	0,00	0,00	670.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00
SUBTOTAL			**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**670.000,00**	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.3200.6057.3076	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
339039	100	0	9.000.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	800.000,00	3.700.000,00	0,00
SUBTOTAL			**9.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**800.000,00**	**3.700.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.3200.8502.8717	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
319011	100	0	2.396.518,00	0,00	0,00	1.396.518,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
319013	100	0	400.000,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
319016	100	0	42.362,00	0,00	0,00	31.762,00	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00
SUBTOTAL			**2.838.880,00**	**0,00**	**0,00**	**1.678.280,00**	**1.160.600,00**	**0,00**	**1.160.600,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.3200.8504.9552	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
339008	100	0	60.000,00	0,00	0,00	32.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
339039	100	0	1.000,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	100,00	0,00
339046	100	0	85.000,00	0,00	0,00	55.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339049	100	0	54.000,00	0,00	0,00	39.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**126.900,00**	**73.100,00**	**0,00**	**73.100,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.3200.8505.8680	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
339039	100	0	49.800.000,00	0,00	0,00	32.800.000,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00
339039	120	0	2.433.382,00	0,00	0,00	2.027.800,00	405.582,00	0,00	405.582,00	0,00
SUBTOTAL			**52.233.382,00**	**0,00**	**0,00**	**34.827.800,00**	**17.405.582,00**	**0,00**	**17.405.582,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.3200.8505.8681	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
339039	100	0	48.200.000,00	0,00	0,00	31.200.000,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			**48.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**31.200.000,00**	**17.000.000,00**	**0,00**	**17.000.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.131.3200.8517.9635	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
339014	100	0	100.000,00	0,00	0,00	76.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
339030	100	0	100.000,00	0,00	0,00	76.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
339033	100	0	100.000,00	0,00	0,00	76.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
339039	100	0	500.000,00	0,00	0,00	431.275,00	68.725,00	16.724,38	52.000,62	0,00
449052	101	0	110.000,00	0,00	0,00	83.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
SUBTOTAL			**910.000,00**	**0,00**	**0,00**	**742.275,00**	**167.725,00**	**16.724,38**	**151.000,62**	**0,00**
TOTAL GERAL			**114.382.262,00**	**0,00**	**0,00**	**73.745.255,00**	**40.637.007,00**	**816.724,38**	**39.820.282,62**	**0,00**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203/2011
Folha Nº 35 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — PSIOO010

Mês de Referência Janeiro — **Posição em** 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.2912.0008	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
339014	100	0	26.000,00	0,00	0,00	21.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	83.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
SUBTOTAL			**126.000,00**	**0,00**	**0,00**	**104.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.4003.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS						
339039	100	0	42.000,00	0,00	0,00	35.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
SUBTOTAL			**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.4059.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA E RELACIONAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	84.000,00	0,00	0,00	70.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00
SUBTOTAL			**84.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.4949.0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
339039	100	0	1.464.200,00	0,00	0,00	99.000,00	1.365.200,00	1.345.000,00	20.200,00	0,00
SUBTOTAL			**1.464.200,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**	**1.365.200,00**	**1.345.000,00**	**20.200,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.8502.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
319011	100	0	39.293.281,00	0,00	0,00	32.744.000,00	6.549.281,00	260.287,67	6.288.993,33	260.287,67
319013	100	0	13.398.663,00	0,00	0,00	11.165.000,00	2.233.663,00	19.897,52	2.213.765,48	19.897,52
319016	100	0	210.000,00	0,00	0,00	175.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
SUBTOTAL			**52.901.944,00**	**0,00**	**0,00**	**44.084.000,00**	**8.817.944,00**	**280.185,19**	**8.537.758,81**	**280.185,19**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.8504.0004	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
339008	100	0	180.000,00	0,00	0,00	150.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339039	100	0	6.200.000,00	0,00	0,00	5.166.000,00	1.034.000,00	734.000,00	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			**6.380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.316.000,00**	**1.064.000,00**	**734.000,00**	**330.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.0107.8517.0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
339014	100	0	16.800,00	0,00	0,00	13.000,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00
339030	100	0	152.000,00	0,00	0,00	126.000,00	26.000,00	17.451,18	8.548,82	0,00
339033	100	0	69.000,00	0,00	0,00	57.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
339036	100	0	426.000,00	0,00	0,00	355.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
339037	100	0	560.000,00	0,00	0,00	466.000,00	94.000,00	48.000,00	46.000,00	0,00
339039	100	0	1.800.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	300.000,00	264.117,00	35.883,00	0,00
339047	100	0	135.000,00	0,00	0,00	112.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
449052	100	0	200.000,00	0,00	0,00	166.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00
SUBTOTAL			**3.358.800,00**	**0,00**	**0,00**	**2.795.000,00**	**563.800,00**	**329.568,18**	**234.231,82**	**0,00**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 36 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL **PSIOO010**

Mês de Referência Janeiro **Posição em 20/01/2011**

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.3200.8505.6970	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	45.000,00	0,00	0,00	37.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
SUBTOTAL			**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.122.3200.8505.7908	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	41.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
SUBTOTAL			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	28.846.0001.9033.6961	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
339047	100	0	50.000,00	0,00	0,00	41.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
SUBTOTAL			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**41.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**
Esfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	28.846.0001.9050.6964	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
319096	100	0	250.900,00	0,00	0,00	208.000,00	42.900,00	0,00	42.900,00	0,00
SUBTOTAL			**250.900,00**	**0,00**	**0,00**	**208.000,00**	**42.900,00**	**0,00**	**42.900,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**64.752.844,00**	**0,00**	**0,00**	**52.830.000,00**	**11.922.844,00**	**2.688.753,37**	**9.234.090,63**	**280.185,19**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 37 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO — PSIOO010

Mês de Referência Janeiro — **Posição em** 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	04.302.0100.8502.6002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
319011	100	0	303.469,00	0,00	0,00	252.890,00	50.579,00	0,00	50.579,00	0,00
319016	100	0	4.382,00	0,00	0,00	3.600,00	782,00	0,00	782,00	0,00
SUBTOTAL			**307.851,00**	**0,00**	**0,00**	**256.490,00**	**51.361,00**	**0,00**	**51.361,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	09.122.0750.2655.8425	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	85.447,00	0,00	0,00	71.200,00	14.247,00	0,00	14.247,00	0,00
SUBTOTAL			**85.447,00**	**0,00**	**0,00**	**71.200,00**	**14.247,00**	**0,00**	**14.247,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	10.302.0100.8517.6003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTF FEDERAL						
339014	100	0	21.909,00	0,00	0,00	18.200,00	3.709,00	0,00	3.709,00	0,00
339030	100	0	186.230,00	0,00	0,00	155.000,00	31.230,00	0,00	31.230,00	0,00
339033	100	0	32.864,00	0,00	0,00	27.300,00	5.564,00	0,00	5.564,00	0,00
339039	100	0	833.120,00	0,00	0,00	694.200,00	138.920,00	0,00	138.920,00	0,00
339047	100	0	23.005,00	0,00	0,00	19.000,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00
449052	100	0	500.000,00	0,00	0,00	416.600,00	83.400,00	0,00	83.400,00	0,00
SUBTOTAL			**1.597.128,00**	**0,00**	**0,00**	**1.330.300,00**	**266.828,00**	**0,00**	**266.828,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	10.302.0750.6195.6004	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	11.142.593,00	0,00	0,00	9.285.400,00	1.857.193,00	0,00	1.857.193,00	0,00
339039	220	0	116.087.067,00	0,00	0,00	96.730.200,00	19.356.867,00	0,00	19.356.867,00	0,00
SUBTOTAL			**127.229.660,00**	**0,00**	**0,00**	**106.015.600,00**	**21.214.060,00**	**0,00**	**21.214.060,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	10.302.0750.8504.6010	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDE						
339008	100	0	2.498,00	0,00	0,00	2.000,00	498,00	0,00	498,00	0,00
339039	100	0	8.901,00	0,00	0,00	7.400,00	1.501,00	0,00	1.501,00	0,00
339046	100	0	93.413,00	0,00	0,00	77.800,00	15.613,00	0,00	15.613,00	0,00
339049	100	0	84.921,00	0,00	0,00	70.700,00	14.221,00	0,00	14.221,00	0,00
SUBTOTAL			**189.733,00**	**0,00**	**0,00**	**157.900,00**	**31.833,00**	**0,00**	**31.833,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	10.302.3200.8505.6005	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	1.095.471,00	0,00	0,00	912.800,00	182.671,00	0,00	182.671,00	0,00
SUBTOTAL			**1.095.471,00**	**0,00**	**0,00**	**912.800,00**	**182.671,00**	**0,00**	**182.671,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	10.302.3200.8505.7901	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	1.095.471,00	0,00	0,00	912.800,00	182.671,00	0,00	182.671,00	0,00
SUBTOTAL			**1.095.471,00**	**0,00**	**0,00**	**912.800,00**	**182.671,00**	**0,00**	**182.671,00**	**0,00**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 38 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO

Mês de Referência Janeiro

Exercício: 2011
PSIOO010
Posição em 20/01/2011

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	28.846.0001.9033.9545	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339047	100	0	284.157,00	0,00	0,00	236.700,00	47.457,00	0,00	47.457,00	0,00
SUBTOTAL			**284.157,00**	**0,00**	**0,00**	**236.700,00**	**47.457,00**	**0,00**	**47.457,00**	**0,00**
Esfera 2	SEGURID	**Programa Trabalho**	28.846.0001.9050.6001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
319096	100	0	19.718,00	0,00	0,00	16.400,00	3.318,00	0,00	3.318,00	0,00
339093	100	0	10.000,00	0,00	0,00	8.300,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
SUBTOTAL			**29.718,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700,00**	**5.018,00**	**0,00**	**5.018,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**131.914.636,00**	**0,00**	**0,00**	**109.918.490,00**	**21.996.146,00**	**0,00**	**21.996.146,00**	**0,00**

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 39 BIA

Emitido por: ROBERTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 10 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

AVISO: Esta edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo		3	
Secretaria de Estado de Governo	1	5	9
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	2	6	
Secretaria de Estado de Fazenda	2		
Secretaria de Estado de Obras	3	6	9
Secretaria de Estado de Saúde	3	7	9
Secretaria de Estado de Segurança Pública	3	8	13
Secretaria de Estado de Trabalho			13
Secretaria de Estado de Transporte		8	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		8	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		8	13
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal	3		
Ineditoriais			14

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DE CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 61, de 2 de Julho de 1998-RA-I, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1°. Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2°. Corrigir os valores de preço público com base no término do redutor de 50% nos termos do Decreto nº 30.734/2009 e do INPC/2010 = 6,08% (PORTARIA 286/2010);

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogar a Ordem de Serviço nº 01/2011

JOSÉ LUIZ RAMOS

Anexo I - Ano de 2011

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UND	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido: a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,243	7,32	87,83
b) Sem cobertura	m²	0,12	3,50	42,00
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,22	2,67
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,021	0,64	7,64
(*1) Feiras permanentes	m²	0,00	0,00	0,00
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,00	0,00	0,00
Banca em mercado	m²	0,19	5,73	68,74
(*2) Placa, painel publicitário e similar	m²	0,00	0,00	0,00
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,085	2,55	30,55
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,53	15,91	190,94
c) Caminhões	unidade	2,65	79,56	954,72
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,032	0,95	11,46
Abrigo de táxi	m²	0,085	2,54	30,55
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,243	7,32	87,83
Outras finalidades	m²	0,19	5,73	68,74

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

*Índices atualizados com base no valor do INPC/2010 = 6,08% (Portaria 286/2010, de 16/12/2010, DODF 240/2010, de 20/12/2010, pg:: 33)

Anexo II - Ano de 2011

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	4,48
b) de 100 à 200m²	4,12
c) de 200 à 300m²	3,67
d) de 300 à 400m²	2,98
e) acima de 400m²	2,23

Anexo III - Ano de 2011

Ocupação comercial de espaços em parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,56
De 101 à 500m²	1,09
De 501 à 1.500m²	0,54
De 1501 à 3.000m²	0,31
De 3001 à 5.000m²	0,19
De 5.001 à 8.000m²	0,14
De 8.001 à 13.000m²	0,12
Acima de 13.001	0,064

Anexo IV - Ano de 2011

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	12,46
b) Eventos sem cobrança de ingresso	8,38
c) Eventos filantrópicos	8,38
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	9,34

* Índices atualizados com base no valor do INPC/2010 = 6,08% (Portaria 286/2010, de 16/12/2010, DODF 240/2010, de 20/12/2010, pg:33)

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 40 BIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e com fundamento no Decreto nº 16.098/94, artigo 3º, inciso II, parágrafo 3º, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 07, de 11 de janeiro de 2011.

GESIEL MIGUEL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.105/2002 c/c a Lei nº 4.448/2009; § 3º, art. 1º do Decreto nº 30.325/2009 e art. 1º do Decreto nº 31.605/2010, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 15 dias úteis, a contar de 13.01.2011, os trabalhos de que trata a Ordem de Serviço nº 289 e 306/2010-CONTROLADORIA, inspeção com o objetivo de verificar a regularidade do pagamento de reequilíbrio econômico-financeiro à Empresa CAENGE S/A Construção, Administração e Engenharia, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, constante do processo nº 060.000.850/2009, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.105/2002 c/c a Lei nº 4.448/2009; § 3º, art. 1º do Decreto nº 30.325/2009 e art. 1º do Decreto nº 31.605/2010, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 02 (dois) dias úteis, o prazo relativo à fase de trabalho de campo que trata a Ordem de Serviço nº. 339/2010-CONTROLADORIA/CGDF, referente à Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB.

Art. 2º. Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 3º. Determinar aos Gerentes, Diretores e Assessores Especiais de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, e ainda, a solicitação da Comissão, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 15 de janeiro de 2011, o prazo de que trata Ordem de Serviço nº 03/SUTES, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2010, página 66.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SANTOS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937, de 1995, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045-001.491/2010, Flávio Marcos Horowitz, 329.846.001-00, IPTU/TLP 2009, 5055999-0, R$54,75, deferida em razão do pagamento em duplicidade da cota 04 do tributo incidente sobre o imóvel, e a ser restituído mediante compensação total com os débitos gravados no CPF do requerente e evidenciados na certidão de débitos.

ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10 de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e ainda, com amparo no Item 130.3, do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre a aquisição de automóvel novo por deficiente físico, na seguinte ordem: PROCESSO(S), CPF, INTERESSADO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 0127-009.996/2010, 145.623.591-53, João da Costa Neto, Indeferimento do pedido do requerente uma vez que o mesmo não possui e não forneceu o laudo medico emitido pelo DETRAN/DF (RICMS/97, Anexo I, Caderno I, item 130.3, inciso I). O pleiteante tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea "a", fundamentado nas Leis nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007 e/ou 4.072, 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 045-001.267/2010, José Vidal da Silva, QD 378 CJA LOTE 05 CD DEL LAGO II Sobradinho/DF, 4955543X, 2007 a 2011, a área construída ultrapassa o limite de 120m² previsto no art. 5º inciso VII da Lei Ordinária do DF nº. 4072/2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94

ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 41 BIA

DECRETO Nº 32.716, DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal passa a ser a fixada por este Decreto.

§1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – extinta a Secretaria ou Subsecretaria não mencionada neste Decreto;

II – criada a Secretaria, Subsecretaria e demais unidades administrativas previstas neste Decreto e não existente na estrutura administrativa do Distrito Federal em 1º de novembro de 2010.

§2º As unidades administrativas de cada órgão ou entidade mencionado no Capítulo II ficam mantidas ou remanejadas, na forma deste Decreto.

§3º Ficam recepcionadas as normas sobre estrutura, organização, atribuições e cargos que não conflitem com este Decreto.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º São órgãos da administração direta:

I – Governadoria do Distrito Federal;

II - Vice-Governadoria do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;

X - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

XII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

XIII - Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

XIV - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XVI - Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal;

XVII - Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal;

XVIII - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

XIX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

XX - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal;

XXI - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;

XXII - Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal;

XXIII - Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;

XIV - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

XXV - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal;

XVI - Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal;

XVII - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

XVIII - Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal;

XXIX - Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;

XXX - Secretaria de Estado da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Distrito Federal;

XXXI - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal;

XXXII - Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal;

XXXIII - Secretaria de Estado da Defesa Civil do Distrito Federal;

XXIV - Administração Regional de Brasília;

XXXV - Administração Regional do Gama;

XXXVI - Administração Regional de Taguatinga;

XXXVII - Administração Regional de Brazlândia;

XXXVIII - Administração Regional de Sobradinho;

XXXIX - Administração Regional de Planaltina;

XL - Administração Regional do Paranoá;

XLI - Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

XLII - Administração Regional de Ceilândia;

XLIII - Administração Regional do Guará;

XLIV - Administração Regional do Cruzeiro;

XLV - Administração Regional de Samambaia;

XLVI - Administração Regional de Santa Maria;

XLVII - Administração Regional de São Sebastião;

XLVIII - Administração Regional do Recanto das Emas;

XLIX - Administração Regional do Lago Sul;

L - Administração Regional do Riacho Fundo;

LI - Administração Regional do Lago Norte;

LII - Administração Regional da Candangolândia;

LIII - Administração Regional de Águas Claras;

LIV - Administração Regional do Riacho Fundo II;

LV - Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;

LVI - Administração Regional do Varjão;

LVII - Administração Regional do Park Way;

LVIII - Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;

LIX - Administração Regional de Sobradinho II;

LX - Administração Regional do Jardim Botânico;

LXI - Administração Regional do Itapoã;

LXII - Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;

LXIII - Administração Regional de Vicente Pires.

§1º São órgãos especializados da administração direta:

I - Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II - Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF;

III - Polícia Militar do Distrito Federal;

IV - Polícia Civil do Distrito Federal;

V - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§2º São órgãos relativamente autônomos da administração direta:

I - Jardim Botânico de Brasília;

II - Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 3º São órgãos da administração indireta:

I - como fundações públicas:

a) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP;

b) Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP;

c) Fundação Hemocentro de Brasília – FHB;

d) Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS;

e) Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB;

f) Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

II – como autarquias:

a) Departamento de Estrada de Rodagem – DER;

b) Departamento de Trânsito – DETRAN;

c) Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS;

d) Serviço de Limpeza Urbana – SLU;

e) Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental;

III – como autarquia de regime especial:

a) Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF;

b) Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF;

c) Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS;

d) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS;

e) Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF;

IV – como empresas públicas:

a) Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB;

b) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF;

c) Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

d) Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN;

e) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

f) Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB;

g) Central de Abastecimento de Brasília – CEASA;

h) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF;

i) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB;

V – como sociedades de economia mista:

a) Banco de Brasília S/A – BRB;

b) Companhia Energética de Brasília – CEB.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 42 BIA

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 4º Os órgãos referidos no capítulo anterior têm sua área de atuação, competência, estrutura básica, supervisão e gestão administrativa definidas na forma dos artigos seguintes.
§1º A área de atuação de cada órgão é definida em razão da matéria que lhe seja pertinente e compreende:
I - a formulação, a implementação e a execução de políticas públicas;
II - a promoção do desenvolvimento humano, social, econômico e ambientalmente sustentável;
III - a gestão dos recursos humanos, orçamentários, financeiros e patrimoniais que lhe são afetos;
IV - a articulação com a sociedade e suas organizações civis no planejamento e execução de suas ações;
V - a transparência e a publicidade de seus atos e ações;
VI - a fiscalização, a supervisão e o controle da Administração Pública;
VII - o poder de polícia, quando for o caso.
§2º A competência de cada órgão compreende o conjunto de ações praticadas com base na legislação para atingir a finalidade pública da atividade estatal.
§3º Salvo disposição em contrário neste Decreto, a estrutura organizacional, as unidades administrativas e os cargos efetivos e comissionados ficam mantidos na forma vigente em 1º de novembro de 2010.
§4º Os órgãos ou entidades vinculados na forma deste Decreto sujeitam-se à supervisão do respectivo Secretário de Estado ou à autoridade equivalente.
§5º A Secretaria de Estado da Transparência e Controle deve adotar providências para instituir em cada órgão ou entidade da Administração Pública o controle interno.
Art. 5º A Governadoria do Distrito Federal, órgão de apoio direto e imediato do Governador, compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Gabinete do Governador;
II - Casa Civil;
III - Casa Militar;
IV - Consultoria Jurídica;
V - Assessoria Internacional;
VI - Coordenadoria para Assuntos do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal;
VII - Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais.
§1º A Casa Militar, órgão de apoio logístico e de segurança do Governador, tem como titular o chefe da Casa Militar e a ela compete:
I - segurança pessoal e transporte do Governador e do Vice-Governador e seus familiares;
II - segurança de dignitários e autoridades em visita oficial ao Distrito Federal;
III - segurança, comunicação, suprimentos e manutenção do Palácio do Buriti e das residências oficiais.
§2º Vincula-se ao Gabinete do Governador o Conselho de Governo.
Art. 6º A Casa Civil, criada por este Decreto, com o mesmo nível hierárquico de Secretaria de Estado, é o órgão de apoio e assessoramento administrativo ao Governador e tem atuação e competência para:
I - análise prévia dos requisitos formais e pessoais dos atos administrativos de nomeação submetidos à deliberação do Governador;
II - acompanhamento das políticas de gestão governamental, visando à eficiência das demais Secretarias de Estado, Administrações Regionais e da Administração Indireta;
III - cerimonial;
IV - acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia da execução dos programas de governo;
V - registro, monitoramento e acompanhamento das decisões;
VI - gestão orçamentária e financeira da própria Casa Civil e da:
a) Governadoria do Distrito Federal;
b) Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
c) Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
d) Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal;
e) Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;
f) Secretaria de Estado da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Distrito Federal;
g) Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal;
h) Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal;
i) Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal.
§1º Integram a estrutura da Casa Civil:
I - Gabinete;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Diretoria do Centro Administrativo;
IV - Cerimonial;
V - Coordenadoria de Acompanhamento das Políticas de Gestão Governamental;
VI - Coordenadoria de Registro, Monitoramento e Acompanhamento das Decisões.
§2º Vincula-se à Casa Civil o Arquivo Público do Distrito Federal.
Art. 7º O Gabinete do Vice-Governador é o órgão de assessoramento e apoio direto e imediato do Vice-Governador do Distrito Federal e rege-se pelas normas que lhe são aplicáveis.
Art. 8º A Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - coordenação e articulação político-governamental da administração direta e indireta e acompanhamento do Programa de Governo e das políticas públicas;
II - publicação dos atos oficiais;
III - coordenação política das relações institucionais com os demais Poderes do Distrito Federal e com os Poderes da República e dos Governos Estaduais ou Municipais;
IV - análise das proposições a serem encaminhadas à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou por ela submetidas à sanção do Governador;
V - supervisão e coordenação das Administrações Regionais.
§1º Integram a estrutura da Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Coordenadoria do Diário Oficial;
III - Coordenadoria das Cidades;
IV - Coordenadoria de Assuntos Legislativos;
V - Coordenadoria de Articulação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta e Acompanhamento das Políticas Públicas;
VI - Coordenadoria de Articulação Intergovernamental;
VII - Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares.
§2º Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo as Administrações Regionais.
Art. 9º A Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - supervisão, tratamento e orientação dos dados e informações disponibilizáveis no Portal da Transparência;
II - supervisão e coordenação do sistema de controle interno;
III - correição e auditoria administrativa;
IV - ouvidoria;
V - defesa do patrimônio público e da transparência;
VI - prevenção e combate à corrupção;
VII - verificação dos princípios constitucionais nos atos da Administração Pública;
VIII - apuração de indícios de irregularidades.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria da Transparência;
IV - Subsecretaria de Tomada de Contas Especiais;
V - Subsecretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas;
VI - Corregedoria;
VII - Controladoria;
VIII - Ouvidoria.
Art. 10 A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - agricultura, pecuária, pesca, agroindústria e abastecimento;
II - produção e comércio de insumos e implementos agrícolas;
III - fiscalização alimentar da população;
IV - fiscalização, inspeção, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
V - fiscalização fundiária e terras públicas rurais.
§1º Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura;
IV - Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária;
V - Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária;
VI - Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.
§2º São vinculados à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER;
II - Central de Abastecimento de Brasília – CEASA;
III - Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural;
IV - Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas.
§3º Cabe à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a gestão dos seguintes fundos:
I - Fundo de Aval do Distrito Federal;
II - Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
III - Fundo Distrital de Sanidade Animal.
Art. 11 A Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - imprensa;
II - relações públicas.
Parágrafo único. Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria de Imprensa;
III - Subsecretaria de Relações Públicas.
Art. 12 A Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - publicidade governamental;
II - campanhas educativas e de interesse público;
III - gestão orçamentária e financeira da própria Secretaria e da Secretaria de Comunicação Social.
Parágrafo único. Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.
Art. 13 A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - fomento da cultura e das produções artísticas e do artesanato;
II - coordenação e divulgação de exposição, eventos, feiras e festivais de cultura;
III - organização, divulgação e apoio aos eventos do Calendário Oficial;
IV - gestão dos espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas e rádio do Poder Público.
§1º Integram a Secretaria de Cultura de que trata este artigo:

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 43 BIA

I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro;
IV - Subsecretaria de Relações Institucionais;
V - Subsecretaria de Mobilização e Eventos;
VI - Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.
§2° Fica vinculado à Secretaria de Estado de Cultura o Conselho de Cultura do Distrito Federal.
§3° Cabe à Secretaria de Estado de Cultura a gestão do Fundo da Arte e da Cultura.
Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal tem atuação e competência nas áreas seguintes:
I - assistência e ação sociais;
II - transferência de renda;
III - inclusão social;
IV - programas de solidariedade;
V - segurança alimentar e nutricional;
VI - gestão dos restaurantes comunitários, abrigos e demais espaços públicos que lhe são afetos.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Informação;
IV - Subsecretaria de Assistência Social;
V - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Subsecretaria de Transferência de Renda.
§2° São vinculados à Secretaria de que trata este artigo:
I - Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
II - Conselho de Segurança Alimentar do Distrito Federal.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.
Art. 15 A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - educação básica e superior;
II - educação de jovens e adultos;
III - educação profissional;
IV - educação especial;
V - formação e capacitação dos servidores da educação;
VI - assistência ao educando.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Gestão dos Profissionais de Educação;
IV - Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional;
V - Subsecretaria de Educação Básica;
VI - Subsecretaria para Educação Integral, Cidadania e Direitos Humanos.
§2° São vinculados à Secretaria de Estado de Educação:
I - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal;
II - Conselho de Educação do Distrito Federal;
III - Conselho e Alimentação Escolar do Distrito Federal.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão dos seguintes fundos:
I - Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos;
II - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 16 A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - arrecadação de tributos;
II - política tributária e fiscal;
III - gestão financeira e contabilidade pública;
IV - operações de crédito e dívida pública.
§1° Integram a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria do Tesouro;
IV - Subsecretaria da Receita;
V - Subsecretaria de Captação de Recursos;
VI - Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.
§2° Vincula-se à Secretaria de Estado de Fazenda o Banco de Brasília – BRB.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão dos seguintes fundos:
I - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE;
II - Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária.
Art. 17 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - desenvolvimento econômico;
II - indústria, comércio e serviços;
III - comunicações;
IV - áreas, polos e parques de desenvolvimento econômico;
V - políticas de fomentos;
VI - políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico;
VII - empreendedorismo.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Polos Econômicos;
IV - Subsecretaria da Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável;
V - Subsecretaria de Investimentos e Negócios Internacionais.
Art. 18 A Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - projetos, execução e fiscalização das obras públicas;
II - infraestrutura;
III - recuperação de equipamentos públicos.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Projetos de Engenharia;
IV - Subsecretaria de Acompanhamento, Controle e Fiscalização;
V - Subsecretaria de Gerenciamento de Programas de Obras;
VI - Subsecretaria de Coordenação Orçamentária e Planejamento.
§2° Vinculam-se à Secretaria de Estado de Obras:
I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
II - Companhia Energética de Brasília – CEB;
III - Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília – CAESB.
Art. 19 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I- gestão do Sistema Único de Saúde;
II - prevenção e assistência integral à saúde;
III - sistemas de saúde;
IV - gestão dos hospitais e postos de saúde públicos;
V - integração comunitária de saúde;
VI - integração com a rede privada;
VII - vigilância sanitária;
VIII - formação e capacitação dos servidores da saúde.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Vigilância à Saúde;
IV - Subsecretaria de Atenção à Saúde;
V - Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle;
VI - Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde;
VII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde;
VIII - Subsecretaria de Logística e Infraestrutura da Saúde;
IX - Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Fundação Hemocentro de Brasília;
II - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;
III - Conselho de Saúde do Distrito Federal.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
Art. 20 A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - integração e coordenação das ações de segurança pública;
II - inteligência policial;
III - trânsito;
IV - administração penitenciária;
V - prevenção e combate a incêndio;
VI - busca e salvamento;
VII - repressão à produção, tráfico e uso de entorpecentes e drogas ilícitas.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Modernização de Tecnologia;
IV - Subsecretaria de Inteligência;
V - Subsecretaria de Operações de Segurança Pública;
VI - Subsecretaria de Programas Comunitários;
VII - Subsecretaria de Planejamento e Capacitação;
VIII - Subsecretaria do Sistema Penitenciário.
§2° Vinculam-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública:
I - Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
II - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
III - Polícia Civil do Distrito Federal;
IV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN;
V - Conselho Superior de Informações e Operações de Segurança Pública – CONSIOP;
VI - Conselho Penitenciário do Distrito Federal;
VII - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo, diretamente ou por seus órgãos vinculados, a gestão dos seguintes fundos:
I - Fundo de Saúde da Polícia Militar;
II - Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros;
III - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal;
IV - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Distrito Federal;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 44 BIA

V - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal;
VI - Fundo Penitenciário do Distrito Federal.
Art. 21 A Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - trabalho, emprego e renda;
II - cooperativismo e associativismo urbano para o trabalho;
III - preparação e capacitação para o trabalho;
IV - cursos profissionalizantes e de atualização;
V - qualificação técnica.
§1° Integram a estrutura de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador;
IV - Subsecretaria de Ocupação e Renda.
§2° Vinculam-se à Secretaria de Estado do Trabalho:
I - Conselho do Trabalho do Distrito Federal;
II - Conselho Distrital do Cooperativismo e Associativismo.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER.
Art. 22 A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - sistemas de transporte;
II - sistemas viários;
III - planejamento de trânsito;
IV - estacionamentos públicos.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Unidade de Gerenciamento do Programa;
IV - Subsecretaria de Trânsito;
V - Subsecretaria de Infraestrutura e Transporte Público Individual;
VI - Subsecretaria de Políticas de Transporte.
§2° Vinculam-se à Secretaria de Transporte:
I - Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF;
II - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB;
III - Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS;
IV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER;
V - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
Art. 23 A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal tem atuação e competência nas áreas seguintes:
I - turismo;
II - eventos e shows;
III - hotelaria e gastronomia;
IV- capacitação de profissionais na área de turismo.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I -Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Políticas do Turismo;
IV - Subsecretaria de Produtos e Serviços do Turismo;
V - Subsecretaria de Infraestrutura do Turismo;
VI - Subsecretaria de Promoção de Eventos.
§2° Vincula-se à Secretaria de Estado de Turismo o Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – CONDETUR.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo no Distrito Federal – FITUR.
Art. 24 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - ordenamento, uso e ocupação do solo;
II - planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana;
III - gestão de Brasília como patrimônio cultural da humanidade;
IV - estudos, projetos e criação de áreas habitacionais;
V - política habitacional.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Unidade Especial de Tecnologia;
IV - Unidade Gestora de Fundos;
V - Unidade Gestora de Projetos Estratégicos;
VI - Subsecretaria de Controle Urbano – SUCON;
VII - Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Conselho de Preservação de Brasília – CONPRESB;
II - Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;
III - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
IV - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB;
V- Conselho de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CONDHAB.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão dos seguintes fundos:
I - Fundo Habitacional do Distrito Federal;
II - Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social;
III - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.
Art. 25 A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - meio ambiente;
II - recursos hídricos;
III - parques e unidades de conservação;
IV - lixo e gestão de resíduos sólidos.
§1° Integram a estrutura da Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Meio Ambiente;
IV - Subsecretaria de Recursos Hídricos.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Jardim Botânico de Brasília;
II - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA;
III - Serviço de Limpeza Urbana – SLU;
IV - Fundação Jardim Zoológico de Brasília;
V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental;
VI - Conselhos Gestores dos Parques;
VII - Conselho Gestor da APA do Paranoá;
VIII - Conselhos Gestor das APAs das bacias do Gama e Cabeça de Veado;
IX - Conselhos das APAS, das ARIES e das Unidades de Conservação;
X - Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM;
XI - Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.
Art.26 A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - planejamento;
II - elaboração orçamentária;
III - compras e logística;
IV - parceria público-privada;
V - patrimônio do Distrito Federal;
VI - modernização e informática.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Suprimentos;
IV - Central de Compras e Licitações;
V - Subsecretaria de Modernização da Gestão;
VI - Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos;
VII - Subsecretaria de Orçamento;
VIII - Subsecretaria de Planejamento Governamental.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Companhia de Planejamento do Planalto Central – CODEPLAN;
II - Conselho de Melhoria da Gestão Pública;
III - Conselho de Gestão das Organizações Sociais.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – PRÓ-GESTÃO.
§4° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo as seguintes empresas em liquidação:
I - Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB;
II - Empresa Brasiliense de Turismo – BrasíliaTur.
Art. 27 A Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - recursos humanos;
II - formação e capacitação dos servidores públicos;
III - saúde e previdência do servidor público.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
IV - Escola de Governo.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS;
II - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV;
III - Conselho de Política de Recursos Humanos;
IV - Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho.
Art. 28 A Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - atividades esportivas;
II - espaços esportivos;
III - exercícios físicos comunitários;
IV - formação e amparo do atleta;
V - integração e relações institucionais com as entidades de esportes.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 45 BIA

II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Lazer;
IV - Subsecretaria de Eventos e Administração dos Espaços Esportivos.
§2° Vincula-se à Secretaria de que trata este artigo o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.
Art. 29 A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - desenvolvimento científico e tecnológico;
II - apoio a projetos de pesquisa e de desenvolvimento em tecnologia de ponta;
III - inclusão digital.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
IV - Subsecretaria de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos;
V - Subsecretaria de Políticas, Modernização e Programas Temáticos.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP;
II - Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.
Art. 30 A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - defesa da ordem jurídica, garantias constitucionais e direitos políticos;
II - direitos humanos e cidadania;
III - família, comunidade e sociedade;
IV - idoso, igualdade racial e minorias;
V - direitos do consumidor;
VI - atendimento ao cidadão.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão;
IV - Subsecretaria de Cidadania;
V - Subsecretaria de Justiça;
VI - Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência;
VII - Subsecretaria para Assuntos da Terceira Idade;
VIII - Subsecretaria de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF;
II - Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
III - Conselho de Defesa dos Direitos do Negro;
IV - Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal;
V - Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal – CONEN;
VI - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CODDEDE;
VII - Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CDPDDH;
VIII - Conselho do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares do Distrito Federal – PROVITA/DF.
§3° Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão dos seguintes fundos:
I - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor;
II - Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal;
III - Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD.
Art. 31 A Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - fiscalização urbana;
II - vigilância do solo.
§1° Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Unidade de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA;
IV - Subsecretaria de Operações de Ordem Pública e Social.
§2° Vincula-se à Secretaria de que trata esse artigo a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS.
Art. 32 A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem competência e atuação nas seguintes áreas:
I - políticas para mulheres;
II - proteção e direitos das mulheres.
§1° Integram a Secretaria de que trata esse artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria de Políticas para as Mulheres;
III - Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
§2° Vincula-se à Secretaria Especial da Mulher o Conselho dos Direitos da Mulher.
Art. 33 A Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem competência e atuação nas seguintes áreas:
I - articulação, em âmbito distrital, dos programas e projetos destinados aos jovens de faixa etária entre 15 e 30 anos;
II - elaboração de políticas públicas para a juventude;
III - inserção do jovem no mercado de trabalho.
§1° Integram a Secretaria de que trata esse artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria de Políticas para a Juventude.
§2° Vincula-se à Secretaria de Estado da Juventude o Conselho da Juventude.
Art. 34 A Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem competência e atuação nas seguintes áreas:
I - articulação, no âmbito distrital, dos programas e projetos destinados à proteção, defesa e promoção da criança;
II - conselhos tutelares;
III - recuperação socioeducativa.
§1° Integram a Secretaria de que trata esse artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Coordenação do Sistema Socioeducativo;
III - Subsecretaria de Políticas para a Criança.
§2° Vinculam-se à Secretaria de que trata este artigo:
I - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselhos Tutelares de Brasília Sul, Brasília Norte, Gama I, Gama II, Brazlândia, Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina I, Planaltina II, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia Norte, Ceilândia Sul, Estrutural, Guará, Cruzeiro, Samambaia Norte, Samambaia Sul, Santa Maria Norte, Santa Maria Sul, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Lago Norte, Candangolândia, Águas Claras, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Varjão, Itapoã, Vicente Pires, Taguatinga Norte e Taguatinga Sul.
Art. 35 A Secretaria de Estado da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência nas seguintes áreas:
I - microempresa e empresas de pequeno porte;
II - economia solidária.
Parágrafo único. Integram a Secretaria de que trata esse artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
III - Subsecretaria de Economia Solidária.
Art. 36 A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência, em articulação com os demais órgãos da administração pública, na elaboração de programas, ações e projetos estratégicos de médio e longo prazos.
Parágrafo único. Integram a Secretaria de que trata esse artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria de Oportunidades Econômicas e Educacionais;
III - Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável.
Art. 37 A Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem sua área de atuação e competência nas áreas de articulação com Estados e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.
Parágrafo único. Integram a Secretaria de que trata esse artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria de Articulação Política.
Art. 38 A Secretaria de Estado da Defesa Civil do Distrito Federal, criada por este Decreto, tem atuação e competência para defesa civil.
Parágrafo único. Integram a Secretaria de que trata este artigo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.
Art. 39 A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na qualidade de órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, tem sua área de atuação e competência definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e na legislação que lhe é afeta.
Art. 40 O Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF tem sua área de atuação e competência definidas na legislação que lhe é afeta.
Parágrafo único. Cabe ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal a gestão do Fundo de Apoio ao Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária – PROJUR.
Art. 41 As administrações regionais têm atuação e competência no espaço geográfico de sua jurisdição, cabendo-lhes cumprir as atribuições e funções definidas nas leis e regulamentos.
Art. 42 Os órgãos e entidades da Administração Pública indireta, os órgãos relativamente autônomos e os Conselhos têm sua área de atuação e competência definidas na legislação e regulamentos que lhe são aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 Deve ser apresentada pelos respectivos titulares ao Governador, até 28 de janeiro de 2011, proposta de adequação da estrutura organizacional e regimento interno dos órgãos ou entidades da Administração Pública.
Art. 44 Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos para cada Secretaria, Casa Civil, subsecretaria, coordenadoria, ouvidoria e unidade de administração geral criados por este Decreto:
I - Secretário de Estado, símbolo CNE-03;
II - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, símbolo CNE-03;
III - Secretário de Estado-Executivo do Conselho de Governo, símbolo CNE-03;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 46 BIA

IV - Secretário Particular do Governador, símbolo CNE-03;
V - Secretário-Adjunto, símbolo CNE-04;
VI - Coordenador-Chefe, símbolo CNE-04;
VII - Subsecretário, símbolo CNE-05;
VIII - Chefe de Unidade de Administração Geral, símbolo CNE-05;
IX - Ouvidor, símbolo CNE-05.
§1° O cargo de Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria passa a ser Secretário de Estado Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo CNE-03.
§2° Serão extintos, em decreto específico, tantos cargos em comissão quantos forem necessários para compensar financeiramente a criação dos cargos criados por este artigo.
§3° Até que sejam extintos os cargos de que trata o parágrafo anterior, ficam bloqueados para nomeação, em cada órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, trinta por cento dos cargos em comissão denominados de assessor ou assistente que estejam vagos.
Art. 45 Ficam feitos os remanejamentos das unidades administrativas na forma indicada no Anexo Único deste Decreto.
§1° O remanejamento de que trata este artigo compreende a estrutura das unidades administrativas, os cargos de provimento efetivo ou por comissão e as funções existentes em 1° de novembro de 2010, devendo-se proceder à adaptação das denominações dessa data para a prevista neste Decreto.
§2° O Gabinete e as assessorias da Corregedoria-Geral passam a integrar a Secretaria de Estado de Transparência e Controle.
Art. 46 A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal deve elaborar, até 28 de janeiro de 2011, os projetos de lei de créditos adicionais a serem encaminhados à Câmara Legislativa com o objetivo de criar as seguintes unidades orçamentárias:
I - Casa Civil do Distrito Federal;
II - Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal;
III - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;
IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal;
VI - Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal;
VII - Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal.
Parágrafo único. Até que sejam criadas as unidades orçamentárias de que trata este artigo, as despesas das secretarias de que trata este artigo serão custeadas, na forma da Lei Orçamentária vigente, da seguinte forma:
I - da Casa Civil do Distrito Federal por meio das programações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Governo;
II - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal por meio das programações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;
III - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal por meio de programações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;
IV - da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal por meio de programações orçamentárias consignadas à Corregedoria-Geral do Distrito Federal;
V - da Secretaria de Estado de Administração do Distrito Federal por meio de programações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;
VI - da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal por meio de programações orçamentárias consignadas na Secretaria de Estado de Comunicação Social.
Art. 47 Os cargos em comissão e as funções de confiança das Secretarias, Subsecretarias e demais unidades administrativas extintas por este Decreto passam a constituir um banco de cargos na Secretaria de Estado de Administração Pública.
Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo dos órgãos de que trata este artigo são remanejados para as Secretarias que absorveram as funções respectivas.
Art. 48 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 49 Revogam-se as disposições em contrário, em especial todos os Decretos sobre alteração na estrutura administrativa, criação, transformação ou extinção de cargos comissionados editados após 1° de novembro de 2010.
Parágrafo único. Ficam repristinados os Decretos vigentes até 1° de novembro de 2010 e alterados após essa data que disponham sobre alteração na estrutura administrativa, criação, transformação ou extinção de cargos comissionados.

Brasília/DF, 1° de janeiro de 2011.
123° da República e 51° de Brasília
AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO ÚNICO
(Art. 45 do Decreto n° 32.716, de 1° de janeiro de 2011)

Unidade Remanejada	Situação em 1°/11/2010	Situação em 1°/1/2011
Unidade de Administração Geral	Secretaria de Estado de Governo	Casa Civil
Diretoria de Centro Administrativo	Secretaria de Estado de Governo	Casa Civil
Cerimonial	Governadoria	Casa Civil
Coordenadoria do Diário Oficial	Governadoria	Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Secretaria de Estado de Administração Pública
Escola de Governo	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Secretaria de Estado de Administração Pública
Subsecretaria para Assuntos da Criança, Adolescente e Juventude	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente
Subsecretaria para Assuntos da Mulher	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Estado da Mulher
Unidade de Administração Geral	Secretaria de Estado de Comunicação Social	Secretaria de Estado de Publicidade Institucional
Subsecretaria de Pequenas Empresas	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Estado de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social
Coordenadoria Especial de Articulação com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE	Secretaria de Estado de Governo	Secretaria de Estado do Entorno
Subsecretaria de Modernização de Tecnologia	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social
Coordenação do Sistema Socioeducativo	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Estado da Criança
Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretaria de Estado de Defesa Civil

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1° DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR PAULO TADEU VALE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JAQUES DE OLIVEIRA PENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.
NOMEAR o Tenente-Coronel ROGÉRIO DA SILVA LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.
NOMEAR CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIO TAVEIRA VALADÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.
NOMEAR SAMANTA DA ROCHA SPIEGEL SALLUM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal.
NOMEAR ABIMAEL NUNES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal.
NOMEAR HAMILTON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
NOMEAR ARLETE AVELAR SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.
NOMEAR REGINA VINHAES GRACINDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR VALDIR MOYSES SIMÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ MOACIR DE SOUSA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR LUIZ CARLOS PIETSCHMANN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal.
NOMEAR RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DANIEL LORENZ DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
NOMEAR GLAUCO ROJAS IVO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.
NOMEAR LUÍS OTAVIO ROCHA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.
NOMEAR GERALDO MAGELA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 47 BTA

NOMEAR EDUARDO DUTRA BRANDÃO CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.
NOMEAR EDSON RONALDO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.
NOMEAR DENILSON BENTO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.
NOMEAR CÉLIO RENE- TRINDADE VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.
NOMEAR GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
NOMEAR ALIRIO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.
NOMEAR o Tenente-Coronel AGRÍCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal.
NOMEAR OLGAMIR AMANCIA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
NOMEAR FERNANDO NASCIMENTO SILVA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.
NOMEAR DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.
NOMEAR DIRSOMAR FERREIRA CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Distrito Federal.
NOMEAR NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal.
NOMEAR RENATO ANDRADE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal.
NOMEAR PAULO ROBERTO MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO CLAUDIO MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado-Chefe de Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.
NOMEAR ROBERTO WAGNER MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado-Executivo do Conselho de Governo.
NOMEAR JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário Particular do Governador.
NOMEAR ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
NOMEAR PAULO MACHADO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal.
NOMEAR MAILENE ALVARENGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Coronel MARCIO DE SOUZA MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Coronel PAULO ROBERTO WITT ROSBACK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Comandante-Geral da Policia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ ALVES BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN.
NOMEAR JOSÉ MESSIAS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Brasília, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR DANIEL DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ LUIZ RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA AMÉRICA MENEZES BOMFIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR NILVAN PEREIRA DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Paranoá, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR BRUNO BIERRENBACH BONETTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Ceilândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR CARLOS NOGUEIRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Guará, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR SALIN SIDDARTHA MARTINS DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Cruzeiro, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR RISOMAR DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Samambaia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR MARCIO GONÇALVES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JANINE RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de São Sebastião, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR IZAUDETE CARNEIRO DE SOUZA ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR ABDON HENRIQUE DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Lago Sul, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR ARTHUR NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS WOORTMANN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Lago Norte, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Águas Claras, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR GERALDA GODINHO SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR MARCELO SISILIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Varjão, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ BENEVONUTO ESTRELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Park Way, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR HAMILTON ALVES DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Sobradinho II, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR CESAR TRAJANO DE LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Jardim Botânico, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR GEISEL MIGUEL DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Itapoã, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR SAULO DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA CELESTE REGO LIPORONI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador, da Administração Regional de Vicente Pires, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
DETERMINAR que seja registrado nos assentamentos funcionais dos acima nomeados que sejam servidores ou empregados da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal a cessão para o exercício dos cargos mencionados neste Decreto.

AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 48 BIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 18 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG
Atos do Poder Legislativo	1	8	17
Atos do Poder Executivo	1	8	
Vice-Governadoria	1	11	
Casa Civil	2		17
Secretaria de Estado de Governo	2	12	17
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		12	17
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		13	17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	3	13	17
Secretaria de Estado de Educação	3	13	18
Secretaria de Estado de Fazenda	3		18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		15	
Secretaria de Estado de Obras			18
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	16	20
Secretaria de Estado de Transporte	5	16	20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			20
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	5	16	21
Secretaria de Estado de Esporte			22
Secretaria de Estado de Justiça, Direito Humanos e Cidadania		16	22
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	7		
Tribunal de Contas do Distrito Federal			23
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 25 de janeiro de 2011

PROCESSO Nº 001-000.105/2011; INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de diferença de contribuições à Previdência Social referente ao período junho a dezembro de 2007. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS no valor R$622.664,85 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Ordenador de Despesa da CLDF, de 12 de janeiro de 2011, publicado no DCL nº 09, de 13 de janeiro de 2011, página 02, referente ao Processo 001.000.105/2011, ONDE SE LÊ: "...R$510.780,62 (quinhentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)...", LEIA-SE:"...R$622.664,85 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)...".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.725, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a denominação dos cargos que especifica, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de "Chefe, do Estado Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal", criado por meio do Decreto nº 32.073, de 13 de agosto de 2010, passa a denominar-se "Controlador, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

Art. 2º O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de "Chefe, do Estado Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal", criado por meio do Decreto nº 32.709, de 30 de dezembro de 2010, passa a denominar-se "Comandante do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal."

Art. 3º O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de "Comandante do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.", criado por meio do Decreto n 32.709, de 30 de dezembro de 2010, passa a denominar-se "Chefe, do Estado Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2011.
123º da República e 51º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.726, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a vinculação do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO e o Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO, instituídos pela Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, ficam vinculados à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, que os coordenará.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de que trata o "caput" cabera ao titular da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2011.
123º da República e 51º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

VICE-GOVERNADORIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÃO GRATIFICADA/FUNÇÃO MILITAR
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (b + e + h)	% de Cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com GDF em relação ao total
Sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Com Função Gratificada	Sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Com Gratificação Função Militar	Requisitado Fora/GDF sem Comissão	Com Cargo em comissão	Para órgão ou entidade do GDF	Para órgão ou entidade fora do GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)			
1	9	6	1	29	31	0	31	1	1	110	69	56,36%	28,18%

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 49 BIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.
Nº 004 /2011-GAB/SEPLAN

Brasília, 23 de Fevereiro de 2011

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 14 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010 e do art. 1º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito especial no valor de R$ 69.166.608,00 (sessenta e nove milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e oito reais), sendo:

I – R$ 1.825.600,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), em favor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, conforme art. 27, § 2º, I, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

II – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, conforme art. 27, § 2º, II, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

III - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme art. 25, § 2º, III, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

IV - R$ 2.463.333,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais), em favor da Agência Reguladora de Águas, Energias e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme art. 25, §, 2º, II, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

V - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme art. 25, § 2º, IV, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

VI - R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme art. 25, § 2º, V, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 50 BIA

Excelentíssimo Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
N E S T A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

VII – R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em favor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em razão de sua vinculação à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, conforme art. 26, § 2º, I, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.720, de 07 de janeiro de 2011, ERRATA;

VIII - R$ 64.027.800,00 (sessenta e quatro milhões vinte e sete mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal, conforme art. 1º, § 1º, II, combinado com o art. 12, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento;

Sugiro também a Vossa Excelência que seja requerida a tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Tendo em vista o estabelecido no art. 46, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Edson Ronaldo Nascimento

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 / 2011
Folha Nº 51 BFA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

RESUMO DE PROJETO DE LEI - PUBLICIDADE

PROJETO DE LEI	DATA	AC
AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 32.716, DE 1º DE JANEIRO DE 2011. DODF - EDIÇÃO ESPECIAL DE 1º DE JANEIRO DE 2011.	28/01/2011	06

INTERESSADOS:	VALOR R$
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF - INAS	**1.825.600**
CRÉDITO FINANCIADO COM RECURSOS DA PRÓPRIA UNIDADE	1.825.600
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	**250.000**
CRÉDITO FINANCIADO COM RECURSOS DA PRÓPRIA UNIDADE	250.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	**350.000**
CRÉDITO FINANCIADO PELA PRÓPRIA UNIDADE	350.000
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DF	**2.463.333**
CRÉDITO FINANCIADO COM RECURSOS DA PRÓPRIA UNIDADE	2.463.333
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	**50.000**
CRÉDITO FINANCIADO PELA PRÓPRIA UNIDADE	50.000
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF - BRASÍLIA AMBIENTAL	**121.875**
CRÉDITO FINANCIADO PELA PRÓPRIA UNIDADE	121.875
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	**78.000**
CRÉDITO FINANCIADO COM RECURSOS DA PRÓPRIA UNIDADE	78.000
SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	**64.027.800**
CRÉDITO FINANCIADO COM RECURSOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.027.800
TOTAL R$	**69.166.608**

ASSUNTO:
CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

FINALIDADE:
PROJETO DE LEI PARA ATENDER AS AÇÕES DE PUBLICIDADE DA NOVA ESTRUTURA CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 32.716, DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

LIMITE: (LEI 4.533, DE 30/12/2010) - 4108 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: VALÉRIO MUNIZ/IVETE PANERAI/SERGIO KOKITSU
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: BARÃO MELLO e JOÃO FRANÇA
SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 203 /2011
Folha Nº 52 BIA